

## Secretaria de Educação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE** sobre a elaboração do Calendário Escolar anual nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a importância da elaboração de um Calendário Escolar que assegure às escolas municipais, o cumprimento do mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e carga horária anual, disciplinados no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 2789/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar um calendário escolar compatível com todos os demais sistemas de ensino,

#### RESOLVE

**Art. 1º**- As escolas municipais deverão organizar seu calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, em no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecidos para o período diurno e/ou noturno.

**Art. 2º** - Consideram-se como efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob a orientação e participação dos gestores, professores e funcionários, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem.

**§ 1º**- É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no Calendário Escolar, em prejuízo de aulas previstas.

**§ 2º**- Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente.

**Art. 3º**- O calendário escolar deverá ser ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação para a devida homologação.

**Parágrafo Único** – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Educação Básica da Escola e a nova homologação pela Secretária Municipal da Educação.

**Art. 4º-** Na elaboração do Calendário, a escola deverá observar:

- I – Férias docentes no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro;
- II – Formação e Organização da Unidade Escolar: 02 de fevereiro;
- III – O início das aulas em 03 de fevereiro;
- IV – Formação prevista para os dias: 03 e 04 de março e 16 e 17 de agosto;
- V – Assembleia para eleições do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil;
- VI – As reuniões do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil;
- VII – As reuniões bimestrais e participativas do Conselho de Classe/Ano e as Reuniões de Pais/ Responsáveis e Professores;
- VIII – As atividades culturais previstas para os dias: 07 e 20 de setembro;
- IX– Os períodos de recesso escolar:
  - a) De 11 a 25 de julho;
  - b) De 10 a 14 de outubro;
  - c) De 21 a 31 de dezembro.

**§ 1º-** Nos incisos V e VI o Grêmio Estudantil referem-se aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

**§ 2º-** Os dias destinados às atividades relacionadas nos incisos VII e VIII deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 29 de novembro de 2021.

  
Eunice Rodrigues da Silva Antunes  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### Resolução SME nº 09, de 03 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre os direitos e objetivos de aprendizagem, bem como os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** A necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, de acordo com o Art. 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** A Resolução CNE/CP Nº 2, de 05 de agosto de 2021 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

**CONSIDERANDO** A persistência da pandemia COVID-19;

**CONSIDERANDO** O retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP, somente na 2ª quinzena de agosto e ainda em sistema de revezamento;

**CONSIDERANDO** As Resoluções SME nº 14/2020, 03/2021 e 07/2021;

**CONSIDERANDO** O posicionamento de gestores, membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itapeva-SP e orientações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo,

### RESOLVE:

#### DA RETENÇÃO

Art. 1º- No Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, os alunos devem ser matriculados no ano escolar subsequente, em 2022, em regime de progressão continuada, havendo a “ Retenção por Frequência Insuficiente”, considerada a ausência superior a 25% dos dias letivos de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DA APROVAÇÃO

Art. 2º - Estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva serão aprovados para o ano subsequente se alcançarem o mínimo de 75% de frequência do total de dias letivos de 2021, independente dos resultados de rendimentos obtidos.

Parágrafo Único – As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por modelos híbridos, inclusive com o uso de recursos digitais, serão consideradas no cômputo dos dias letivos, conforme calendário escolar.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º- Ocorrendo a retenção, as Unidades Escolares deverão comprovar que ofereceram aos alunos, oportunidades para que realizassem atividades de compensação de ausência.

Art. 4º- Nos casos em que forem diagnosticadas lacunas na aprendizagem, serão estabelecidos planos de ação, mediante implantação de projetos de recuperação no ano de 2022.

Art. 5º- A atribuição de menções e preenchimento de documentos referentes à vida educacional dos alunos devem seguir orientações a serem encaminhadas pelo Centro de Formação Pedagógica.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e poderá sofrer alterações em caso de recebimento de orientações contrárias emanadas por órgãos superiores ao Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP.

Itapeva, 03 de dezembro de 2021.

  
**Eunice Rodrigues da Silva Antunes**  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022**

Fundamento Legal - L.D.B. 9394-96

Janeiro 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
						1	1	Confraternização Universal
2	3	4	5	6	7	8	3 a 31	Férias regulamentares
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							

Fevereiro 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
		1	2	3	4	5	1	Férias regulamentares.
6	7	8	9	10	11	12	2	Formação e Organização da U.E.
13	14	15	16	17	18	19	3	Início do 1º bimestre
20	21	22	23	24	25	26	28	Aula Suspensa
27	28							Dias letivos: 17                      Dias acumulados: 17

Março 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
		1	2	3	4	5	1	Carnaval
6	7	8	9	10	11	12	2	Reunião Pedagógica/planejamento na U.E.
13	14	15	16	17	18	19	3 e 4	Reunião Pedagógica/Formação SME - letivo
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31				Dias letivos: 21                      Dias acumulados: 38

Abril 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
					1	2	15	Feriado Paixão de Cristo.
							20	Fim do 1º Bim e Cons. de Classe/Aval. Des. Infantil
3	4	5	6	7	8	9	21	Feriado Tiradentes
10	11	12	13	14	15	16	22	Aula Suspensa
17	18	19	20	21	22	23	25	Início do 2º Bimestre
24	25	26	27	28	29	30		Dias letivos: 18                      Dias acumulados: 56

Maio 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						Dias letivos: 22                      Dias acumulados: 78

Junho 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11	16	Corpus Christi
12	13	14	15	16	17	18	17	Aula Suspensa
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30				Dias letivos: 20                      Dias acumulados: 98

Julho 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
					1	2	8	Fim do 2º Bim. e Cons. de Classe /Aval. Des. Infantil
3	4	5	6	7	8	9	11 a 25	Recesso Escolar
10	11	12	13	14	15	16	26	Feriado Municipal - Padroeira da Cidade
17	18	19	20	21	22	23	27	27- Início do 3º Bimestre
24	25	26	27	28	29	30		Dias letivos: 9                      Dias acumulados: 107

Agosto 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
							16	Reunião Pedagógica/Formação SME - letivo
							17	Reunião Pedagógica/Formação SME - letivo
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	31					Dias letivos: 23                      Dias acumulados: 130

Setembro 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
				1	2	3	7 e 20	Atividade Cultural
4	5	6	7	8	9	10	30	Fim do 3º Bim. e Cons. de Classe /Aval. Des. Infantil
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30			Dias letivos: 22                      Dias acumulados: 152

Outubro 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
						1	3	Início do 4º Bimestre
2	3	4	5	6	7	8	10 a 14	Aulas Suspensas
9	10	11	12	13	14	15	12	Feriado- Nossa Sra Aparecida
16	17	18	19	20	21	22	28	Feriado- Dia do Funcionário Público
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							Dias letivos: 15                      Dias acumulados: 167

Novembro 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
		1	2	3	4	5	2	Feriado- Finados
6	7	8	9	10	11	12	14	Aula Suspensa
13	14	15	16	17	18	19	15	Feriado- Proclamação da República
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30					Dias letivos: 19                      Dias acumulados: 186

Dezembro 2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
				1	2	3	20	20 -Fim do 4º Bim. e Cons. de Classe /Aval. Des. Infantil
4	5	6	7	8	9	10	21 a 31	Recesso escolar
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		Dias letivos:14                      Dias acumulados: 200

Itapeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_